

Continuam a publicar-se algumas tomadas de posição ao longo do processo político-social iniciado em Abril de 1974. A transcrição é feita com algumas correcções de forma e a eliminação de passos que envolveriam redundâncias ou referências políticas, aqui consideradas deslocadas. A única política que convirá reter é a da democracia, pedra de toque de um Estado de Direito.

I

A BASE DA DEMOCRACIA

1. Por esse mundo autenticamente democrático o alguém situar-se na *direita* não constituirá, por si só, pedra de escândalo ou telhado de vidro. Tende mesmo a desvanecer-se a rigidez dualista «esquerda» — «direita». E, quando ela existe, as reacções *generalizadas* são diversas. Para o norte-americano médio, que por via de regra se sente *realizado* dentro do seu esquema social, o *leftist* surge como um elemento estranho a esse esquema e, como tal, quase que se considera insultado se assim o rotulam. Ao invés, o francês típico, apegado aos revolucionários acordes da «Marselhesa» e ao anticlericalismo que remanesce de Gambetta, gosta de se escapar a todo o transe à etiqueta da «direita». Mas, não obstante, aceita com aberta receptividade governantes da direita, como Pinay, Edgar Faure, Pompidou ou Giscard. E sabe que os políticos de esquerda,

desde o grande Léon Blum a Mitterrand, sempre conjugaram o ideário progressista de que se reclamaram ou reclamam com uma persistente noção da necessidade de manter as estruturas que para a França ganhou a Revolução, portadora do «catecismo da ordem nova».

Procedem, aliás, os franceses mais por intuição do que por conhecimento intelectual. As sondagens feitas sobre o seu nível de formação política revelaram-se, por sistema, decepcionantes. À pergunta — «os problemas relativos à política interessam-lhe?» — em 1951 apenas 10 por cento responderam «muito», 39 por cento recolheram-se em «um pouco» e 51 por cento refugiaram-se num «absolutamente nada». Em Janeiro de 1969, fresco ainda o impacte dos acontecimentos do Maio antecedente, a resposta de 6 por cento foi «muito», a de 14 por cento «bastante», a de 38 por cento «um pouco» e a de 41 por cento «absolutamente nada».

2. É que todos deveremos assentar em que ser da *esquerda* ou da *direita* advem duma colocação face a certos problemas, que até mudam de época para época. Não de um congénito mal.

A clivagem começou, de resto, historicamente por uma razão de *colocação*. Foi o caso de, em 11.9.1789, os defensores do rei se haverem colocado à direita do presidente da Assembleia Nacional e os partidários dum parlamento detentor da soberania nacional haverem passado para a esquerda.

Depois, com o correr dos tempos, evoluiu o ponto de referência. E está hoje prevalentemente centrado no feixe de problemas sócio-económicos. De um lado, soluções conservadoras quanto à dinâmica e à promoção social. O apego ao imobilismo e a certos privilégios do passado. O «patronalismo de direito divino». De outro, a ânsia de mutação e de resposta às legítimas aspirações de todos os homens, a irmanar numa mesma humana condição.

Mas nem toda a direita (depurada já da inoportável extrema-direita, reaccionária e activista) se deve meter no mesmo saco e arrumar no armário das posições indesejáveis.

Até porque nem toda ela se define pelo conservadorismo. Negar a existência duma direita *liberal e moderna* é ocultar, por feia deliberação, uma evidente realidade. Basta olhar para o *gaullismo*, francamente aberto a perspectivas novas, como a planificação, algumas nacionalizações, a redistribuição dos rendimentos segundo padrões de justiça social, a participação dos trabalhadores nas empresas, o anticolonialismo, o diálogo com o Leste, a repressão frontal dos neo-fascismos. E aconteceu mesmo que em redor da política de *união* («rassemblement») de De Gaulle se juntaram homens de esquerda (Capitant, Vallon, Malraux) e mesmo de extrema-esquerda (D'Astier de la Vigerie), doutrinários jacobinos (Debré), sociais-democratas (Chaban-Delmas) e tecnocratas (Pompidou). Sucedeu ainda que ela aliciou uma significativa mancha do eleitorado tradicionalmente à esquerda. Rememorava Léo Hamon, precisamente um *gaullista* de esquerda, no *Le Nouvel Observateur* de 23-29 de Setembro último, que De Gaulle ambicionava colmatar o fosso cavado entre a direita e a esquerda por uma mutação decisiva e profunda da sociedade. Foi ele, aliás, quem, pela primeira vez, incluiu comunistas no governo de França (5.9.1944), como vieram a ser, três anos depois, dois socialistas de longa data e firme ortodoxia (Auriol e Ramadier) que os repuseram no ostracismo do poder.

3. Errada será, assim, a *convenção* de que a esquerda começa no socialismo de inspiração marxista, para continuar no comunismo. Adviria dessa *convenção* o corolário absurdo de diagnosticar um Willy Brandt... como um homem de direita. Ou dum centro de contornos hesitantes. O próprio Léon Blum, na sua fase final, não escaparia ao *anátema*.

O equívoco traria com ele a conclusão de que a social-democracia, o socialismo democrático *do possível*, não é um socialismo. E que a *Internacional Socialista* seria uma fraude.

Seria útil que os portugueses conhecessem o programa do Partido Social-Democrata alemão de Novembro de 1959. É que encontrariam nele definido o destino do homem de hoje.

A libertação *verdadeira* da opressão e da exploração pelos outros homens. A defesa dos valores fundamentais da sociedade. O imperativo ético de conseguir, por uma igualação de oportunidades e de efectiva repartição dos recursos colectivos, a Justiça Social. «A cidade de amanhã não pode ser construída sobre o choque brutal de classes, mas pela colaboração de vontades livres» (Jacques Droz).

Condicionante da *reconstrução social* será um pluralismo eficaz, em plena liberdade de espírito, isento de dogmatismos ou de manipulações emocionais. As bases da democracia reperirão por igual as tácticas de actuação contra-revolucionárias e as contra-institucionais. As energias do Povo português (pensado como a unidade *viva* de *todos* os cidadãos) não deverão ser mobilizadas para a *divisão* que destrói mas para a *unidade* que revigora. E a *unidade* (respeitadas as diversidades de cada um) apenas se alcançará pela participação de todos, sem reticências classistas, nessa reconstrução social.

(Mário Raposo, no Diário Popular
de 23.11.1974)

II

ADIAR AS ELEIÇÕES?

Uma das essenciais características dum regime democrático em normalidade de funcionamento (e a democracia é a institucionalização da *normalidade* da vida colectiva) são as eleições disputadas. Só por ficção se poderá figurar uma democracia sem eleições, até porque é delas que arrancam as suas raízes *políticas*. Ora já em 1966 Mitterrand, intervindo, como convidado, no Centro de Estudos e Pesquisas Marxistas, precisava que «para conquistar uma verdadeira República convém começar por proteger a democracia política». Um regime de excepção, mesmo enquanto *revolucionário* e enquanto se queira

objectivar na correcção de indevidas assimetrias sociais e económicas ou na neutralização da exploração do homem pelo homem, nunca poderá ultrapassar os limites duma necessária *transitoriedade*. O poder político terá que ser legitimado pelo Direito, que o sistematiza e controla.

No caso concreto do nosso País entendo ser improrrogável o ordenamento *institucional* das liberdades públicas — a sua *constitucionalização* — após a fase de arranque que ficámos a dever ao Movimento das Forças Armadas. A vida de todos nós, enquadrada numa sociedade aberta e desbloqueada, erguer-se-á, *sem qualquer espécie de constrangimentos*, sobre a espontânea colaboração de vontades livres, conscientes e responsáveis. Só assim se evitarão «convulsões internas que afectem a paz, o progresso e o bem-estar da Nação».

Reflexamente, laquear-se-á o clima *conflitual* que vem a ser instalado, contra o espírito do programa do M.F.A. e contra a liberdade do espírito, por uma *intelligentzia* que não reluta no sacrifício de todos em favor do contingente aliciamento partidário de alguns. Prometer aos homens uma sociedade perfeita não passa duma perigosa utopia. «A tentativa de realizar o Céu na Terra sempre produziu o Inferno».

Há, por outro lado, que compreender que nenhum socialismo a alguém aproveitará se nascer da ruína e da crise, «repartindo a penúria». E na ruína e na crise redundará uma conflitualidade social permanente.

Volto a Mitterrand (em *L'Unité* de 11-17 de Outubro de 1974): «A abundância está ao alcance do homem, senhor da sua inteligência e dotado dos meios de a tornar operacional. E o socialismo é a solução inerente à economia da abundância».

Não hesito, pois, em afirmar que as eleições para a Assembleia Constituinte deverão ter lugar dentro do prazo fixado no Programa do M.F.A.. Encontrará então o Povo português a sua própria disponibilidade. Mas, precisamente porque a *perfeição* não é deste mundo, nenhum homem, partido político ou corrente de pressão poderá vir a condicionar a expressão eleitoral (que tem que ser aceite como a *verdade possível*), se ela

Ihe resultar desfavorável, ao pressuposto, antidemocrático e artificialmente pretextual, de que esta ou aquela parcela, maior ou menor, do eleitorado, não se encontrava *preparada* para a livre escolha dos seus legítimos representantes.

(Mário Raposo, na *Vida Mundial*
de 16.1.1975)

III

O DIREITO E AS LIBERDADES

Tempo — Fala-se com insistência no «conservadorismo» de muitos, talvez da generalidade dos advogados portugueses. E no seu desajustamento perante o processo revolucionário. Estará certo este *retrato*?

M.R. — Direi que os advogados não aceitam com facilidade e sem autonomia crítica qualquer ortodoxia, mesmo que ela se saiba resguardar sob um manto de incolumidade. Nasceram para a independência do espírito e à luz dela querem viver. Tendem, assim, hoje como ontem, a repudiar a *oficialização* da verdade e a sua conseqüente *burocratização*. Nesta medida são personagens incômodas para aquelas minorias triunfalistas que, tendo monopolizado os meios mais imediatos de comunicação social (penso sobretudo na Rádio e na Televisão), julgam que o Povo português só poderá ter acesso aos seus estereotipados conceitos de «democracia», de «socialismo», de «direito», etc. Ora está mais do que provado que este Povo (a universalidade viva dos cidadãos) quer ser livre, quer viver em paz e em harmonia, tem a noção intuitiva dos valores perenes da justiça, da igualdade e desse por vezes tão secundarizado património moral que é o próprio País, feito de um passado que tem raízes de séculos e da esperança de um futuro erguido com base na participação criativa e disponível de todos.

Os advogados, como quaisquer outros cidadãos livres e conscientes, não se conformam que esse futuro esteja a ser unilateralmente definido por um *establishment* officioso, que obsessivamente se recusa ao diálogo, se opõe à crítica e se fecha na sua cega intolerância. Não há *profetas* da «Revolução». Esta terá de ser servida, sentida e pensada por toda a comunidade e por ela democraticamente moldada. Democracia é fé combativa, mas o combate não pode ser convolado para a denúncia institucionalizada ou para o ódio programado. Democracia é acção permanente e vigilante. Mas a vigilância nunca se poderá degradar na violência inconsequente, geradora dum clima de angústia e de preocupação. Aliás, a única vigilância efectiva é a de cada um sobre si mesmo. A que estimula a convivência, a que fomenta a unidade — não a unidade coerciva, atomística e despersonalizada, mas a que arranca das pluralidades vivas e humanas, que reciprocamente se respeitam e completam.

Nenhuma *Revolução* poderá destruir a natureza intrínseca dos valores sociais, mas apenas reformulá-los com base em novas premissas de interesse colectivo, colocando sempre no centro delas, como agente e destino, o homem feito de carne e alma, igual a si próprio e igual aos outros homens. Ora basta olhar em redor de nós para observarmos, com tristeza e frustração, que valores sociais imprescindíveis, como o Direito e algumas liberdades públicas, estão a ser relegados para o rol dos conceitos inúteis. É, por outro lado, trágico ver-se que na *sociedade socialista* que alguns querem serem figurados cidadãos «legítimos» e cidadãos «ilegítimos», como se a sociedade não fosse feita para *todos* os homens, dispensados de sacrifícios inúteis e de amputações deteriorantes. O tópico da «geração sacrificada», com verificação histórica em todas as experiências socialistas autoritárias, tem a marca do transpersonalismo totalitário e é anti-humano. As metas viáveis do socialismo apenas serão atingíveis pelo ritmo de mecanismos democráticos e sem que a liberdade seja alienada ou canalizada para um sentido único. Morrerá a liberdade quando no espírito e no coração dos homens pairar, declarada ou insidiosamente, o

medo, o retraimento e a insegurança face ao contexto vital em que se inserem. O homem a quem roubam as ideias e a possibilidade de as ter ir-se-á convertendo num *robot*, sub-produto duma sociedade mecanizada. O homem *colectivizado* é antípoda do homem livre.

Estou em crer que os advogados, quase todos eles, reivindicam a liberdade tal como ela deve ser e o respeito pelo Direito e pela dignidade da pessoa humana. Adiantarei mesmo que será essa a sua *ideologia* específica. Por fidelidade para com ela não ingressam, por mero oportunismo de circunstância, em coros elegíacos. O que não significa, entretanto, que não estejam com as transformações sociais, económicas e culturais que promovam todos os portugueses a uma plena condição humana, pelo impulso duma Justiça Social que os parifique na lei, na igualdade de oportunidades, na integração construtiva na comunidade e, evidentemente, na solidariedade e na harmonia social.

Mas seria escamotear uma flagrante realidade ignorar que o modo como estão a ser encarados os grandes problemas nacionais fará resvalar o País num perigoso — e desnecessário — precipício. Só por descuido de análise, por hipocrisia ou por impreparação se subestimar a crise que, em áreas de vital relevo, vai desequilibrando a sociedade portuguesa. Exorbita-se a palavra de ordem «luta». Esta, que deveria ser nobre e enriquecedora das virtualidades criadoras de um Povo, *de todo ele*, tem apenas atribuído a alguns, e escassos, sectores das chamadas «classes trabalhadoras» um poder meramente fictício, ilusório e debilitador das suas energias. Perdeu-se a medida dos objectivos com verdadeira dimensão social e dos problemas prioritários em troca duma «fascinação da bagatela» que sobrevaloriza o accidental em detrimento do essencial. A melhoria estável do nível de vida e a constituição duradoura de equipamentos sociais, por exemplo, não se alcançam pelo improvisado, pelo trabalho dominical de quem deixou escoar toda a semana em discussões estéreis e pela agressão demagógica aos direitos alheios. As inflações verbalistas, as actuações indisciplinadas,

a pauperização do sentido de iniciativa e de organização afectarão perigosamente a oportunidade que Abril de 1974 abriu. Essa oportunidade não se consumirá pela sucessão em tropel de actos avulsos, não sistematizados nem articulados num projecto crítico e lucidamente concebido. A reformulação *útil* dos hábitos e das estruturas sociais e económicas postula a congregação de todos os comportamentos numa nova arquitectura colectiva, moldada sobre os indeclináveis valores da pessoa humana, do Direito e da Justiça.

Ora, por isso cada vez menos vir a acontecer, muitos advogados que não sentem aquela «coragem de calar» que fez a glória e a fortuna do queirosiano Pacheco formulam críticas e reparos que apenas são *conservadores* enquanto visam *conservar* uma sociedade fundada nesses valores. Não se enquadrando na unanimização de consciências por muitos pretendida, tal atitude, por ser *herética*, resulta para estes incomportáveis. Como resultam incomportável o diálogo, a abertura permanente à discordância séria e fundamentada e até os partidos políticos, única fórmula possível de captação livre, consciente e responsável da vontade geral. A «falência» dos partidos está de novo a ser mitificada. Reconquistada a liberdade política, até parece que o círculo histórico se recomeça a fechar, e mais amordaçadamente.

A força do voto, secreto e universal, é o único antídoto válido dos totalitarismos. Ao exercer, sob o resguardo do sigilo, o direito de votar, o homem afirma-se como pessoa, porque só é guiado pela sua consciência, e está a cumprir-se como cidadão, porque está a ligar-se mais de perto a todos os outros homens.

Pessoalmente estarei com o Programa do M.F.A., pelos horizontes que rasga para uma comunidade democrática. Com ele estarão, nessa perspectiva, os advogados portugueses. Mas isso não significa que não lamentemos, designadamente, a crise de autoridade que nos ensombra, deixando muitos cidadãos à mercê da violência inesperada e da lei da selva.

Tempo — Mas no que se refere aos comprometimentos dos advogados com o sistema capitalista em vias de superação... E ao seu excessivo juridicismo que vai favorecendo os próprios contra-revolucionários e os sabotadores económicos...

M.R. — Uma das razões que vejo ser apresentada para justificar o pretense *reaccionarismo* dos advogados portugueses é o de eles terem sofrido das incidências de Universidades com um estatuto vincadamente *classista*. A meu ver, tal razão não tem consistência. E, mesmo que tivesse, tal classismo teria contaminado todos os profissionais com formação universitária, e não apenas os advogados. A análogo estatuto, aí talvez especialmente agudizado, teriam estado sujeitos os membros das Forças Armadas, exactamente os que derrubaram o regime anterior. A razão revela-se, e não só por isto, por completo desajustada e descabida. Mero *slogan* dos detentores do *progressismo* neste País.

Não ponho em dúvida que o capitalismo exacerbado se serve do direito, como dele se serve o comunismo.

Aprofundando a análise da *acusação* ter-se-á que ela seria endossável a quase todos os portugueses com mais de 15 anos de idade!

Uma realidade é, porém, certa: alguns dos maiores advogados do nosso tempo acabaram as suas carreiras, pela morte ou pela incapacidade física, pobres, orgulhosamente pobres, honradamente pobres. Contar-se-ão pelos dedos os advogados que no termo da sua vida profissional navegavam em «milliards», como na cançoneta célebre de Mistinguett.

Evidentemente que os advogados se preocupam hoje com a subversão do Direito e os atropelos aos direitos do Homem. Com os atentados que, num inquietante crescendo, são consumados contra a independência *efectiva* do Poder Judicial, expressamente preconizada no Programa do M.F.A., mas que, por acção ou omissão, não estão a ser impedidos pelos outros órgãos do Poder.

Alguns dos projectos de Constituição consagram, de uma forma inequívoca, a dignificação do processo penal e dos Tribunais. No fundo, tratar-se-á de transpor para o direito interno os grandes princípios, éticos e jurídicos, da Declaração Universal de 1948 e da Convenção Europeia dos Direitos do Homem. Foi por eles que os advogados portugueses sempre lutaram e continuarão a lutar, enquanto lhes for dada essa possibilidade.

(Mário Raposo, entrevista ao Tempo
de 31.7.1975)

IV

UNIVERSIDADE 76

1. Surgiram, depois de Abril de 1974, problemas na Universidade portuguesa que se situam numa área diversa da *crise* dos anos 60. Esta *crise*, considerada hoje clássica, despontara do envelhecimento de algumas estruturas universitárias face ao que delas esperava uma sociedade em rápida mutação e em plena explosão demográfica e tecnológica. E ainda da intensificação dos conflitos sociais e da contestação global que em França culminou com os acontecimentos de Maio-Junho de 1968.

O que se passou na Universidade portuguesa depois de Abril de 1974 é, na sua aparente especificidade, uma faceta do generalizado fenómeno da luta pelo «cavalo do poder». E, noutra perspectiva, faz parte do psicodrama que se arrastou por meses que se contaram como anos (e que levarão anos a neutralizar), mesclado de sectarismos ferozes, de impreparações pueris e de arrogâncias circenses. Depurou-se torvamente. A angústia secou a esperança. O terror manietou a liberdade de agir — e até de pensar. Emparedou-se um futuro que só na objectividade crítica, na serenidade do diálogo e na reciprocidade do respeito valerá a pena viver. Aliás, ainda hoje as pessoas neste País, ao participarem na vida pública, não podem

jogar com «armas iguais». Quem o impede, quem continua a ter força para o impedir, tem medo da democracia, do pluralismo ideológico e, sobretudo, do indomável espírito europeu que é o nosso. Isto acontece, por mais que se diga o contrário. E mesmo que se proclame que tudo está *clarificado*.

2. Quanto à Faculdade de Direito de Lisboa não tenho um conhecimento directo do que lá se passa. Não vou, portanto, particularizar o seu caso.

Vou, no entanto, figurar uma Faculdade de Direito em que o corpo docente estivesse apostado em pôr o ensino ao serviço de uma revolução marxista-leninista. É em que, por ser esse o seu objectivo, os seus membros não tivessem tempo nem motivações para fazer uma urgente reciclagem de noções doutrinárias que já haviam esquecido, limitando-se a misturar num *cacharolete* de circunstância obras políticas desse sinal com obras didácticas dos professores *saneados*. Claro que uma Faculdade que assim procedesse estaria a estabelecer uma nociva distorção nos espíritos que deveria preparar para uma vida socialmente útil numa comunidade aberta.

Uma Universidade é uma *escola*, cujo funcionamento exacto apenas poderá ser assegurado por um *escol*. Ora um escol universitário não se improvisa e muito menos se arregimenta a partir de meras conveniências políticas. E a sua finalidade será a de formar homens cultos e com um nível superior de conhecimentos. O proselitismo político instalado numa Faculdade só nos regimes totalitários tem razão de coerência.

3. Regressando à Faculdade de Direito de Lisboa e admitindo, para viabilidade de raciocínio, que o seu corpo docente e o seu ensino não são dotados do exigível mínimo de qualidade entendo que a superação de tal estado de coisas deverá pertencer ao departamento público em que ela se enquadra: o Ministério da Educação e da Investigação Científica. A Ordem dos Advogados não poderá (até sob pena de ir afectar legítimos interesses e expectativas dos alunos que não terão culpa do que se estará passando) *vetar* uma Faculdade que legalmente

é reconhecida. De resto, não será utópico acreditar que aquele Ministério venha a estar apetrechado com meios humanos e materiais para cumprir cabalmente as suas decisivas tarefas. Uma das quais é a de assegurar, por maior autonomia que à Universidade deva caber, o seu adequado funcionamento.

Isto não significa que a Ordem dos Advogados se alheie dos problemas que às Faculdades de Direito dizem respeito. Mas, como é óbvio, num plano de atenta observação e construtivo debate. Aliás, nem todos os licenciados em Direito se destinam à advocacia. *Há outras profissões jurídicas*. Aquela observação e consequente debate deverão alastrar, pois, para além da Ordem. Certo é que tem pertencido a esta a vanguarda na luta pela dignificação do Direito e da Justiça, com a qual a questão tem irrecusáveis conotações. Mas muito há a esperar da recentemente criada Associação Sindical dos Magistrados Judiciais, que é movida por idêntico propósito de afeiçoar o Direito e aqueles que devem promover a sua aplicação a uma comunidade livre, desbloqueada e eticamente valorizada.

(Mário Raposo, depoimento em
O Dia de 12.2.1976)

V

É VIÁVEL A INSTITUIÇÃO DO JÚRI?

1. Não vencida ainda a gravíssima crise, a todos os níveis, que a Portugal foi criada — quando aos doentes é recusada assistência, quando aos nossos irmãos das ex-colónias se deixam roubar o pão e a esperança, quando os valores em que se aliça a inteireza da vida (a verdade, o diálogo, a tolerância, a solidariedade) vão cedendo o passo à conflitualidade permanente e à programada ruptura do equilíbrio social, eu interrogo-me sobre a viabilidade imediata de um instituto que só poderá funcionar com homens desinibidos, vivendo em liberdade de espírito e calor de alma. Um dos fundamentais direi-

tos da pessoa humana é o da eficaz *protecção jurídica* dos seus próprios direitos, garantida a todos por igual e em consonância com normas objectivas de justiça. Ora são, infelizmente, do conhecimento geral e da experiência de muitos os atentados que homens massificados, impelidos por propósitos de retaliação e conduzidos pelos fios das estratégias políticas, cometeram, e ainda cometem, contra a administração da Justiça, infamando e pressionando a actuação dos Magistrados, invadindo em tropel os Tribunais e tentando impedir pela força bruta que eles cumpram a sua missão e que as suas decisões sejam efectivadas. Tudo isto para destruir nas próprias raízes a orgânica democrática e uma sociedade possível.

2. Até que ponto os jurados (que são 8) não se sobreporão aos juízes togados (que são 3), transportando para a audiência os seus astigmatismos, as suas paixões e as suas incompreensões?

O espírito que deu causa aos dois principais diplomas relativos ao júri (o Decreto-Lei n.º 605/75 e o Decreto-Lei n.º 679/75) não me parece exacto. Fala-se no primeiro que o júri assegura a intervenção «dos representantes do povo». Acentua-se no segundo «que o juízo sobre os factos e a determinação da pena há-de assentar sobretudo em regras da experiência comum e em juízos ético-sociais que não pressupõem uma preparação livresca».

Pergunto: não redundará num *classismo* (o da nova época) negar aos juízes togados a condição de «representantes do povo», encarado este como o conjunto dos cidadãos? E a «preparação livresca» manietará necessariamente o senso comum e a possibilidade de formular correctamente juízos ético-sociais? Não estará aqui mais uma afloração da *pauperização* da cultura?

Sempre tenho repudiado o enclausuramento do Direito numa torre de marfim, funcionando à revelia dos interesses e das necessidades reais dos homens deste mundo. Sempre me manifestei contrário a uma Justiça censitária e a esquemas judiciários desprovidos de autenticidade e, como corolário, de *acessibilidade*. Mas considero de igual forma perigoso, sobre-

tudo numa sociedade que ainda não se emancipou do estado de *stress* para que a lançaram ao longo de 1975, pôr o destino de homens no possível arbítrio de outros homens, impreparados e culturalmente imaturos.

Aliás, ao invés do que se proclama no preâmbulo do Decreto-Lei n.º 605/75, o júri não constitui a base «de toda a ordem democrática». Fazendo o ponto da situação, o prof. Hans — Heinrich Jescheck, director do Instituto Max Planck e vice-presidente da Associação Internacional de Direito Penal, comenta: «A ideia romântica de que nos processos-crime se poderia com maior segurança esperar a verdade da boca do homem do povo desempenhou um papel que transparece na fórmula do direito alemão para a decisão dos jurados: *Wahrspruch* (usada actualmente ainda na Áustria). No século XX o tribunal de júri diminuiu fortemente de influência na Europa continental e encontra, por toda a parte, reticências. Só na Inglaterra e nos Estados Unidos da América há juristas que o defendem sem reservas» (em *Le Jury face ao Droit Pénal moderne*, 1967, p. 150). Devo explicitar que o termo *Wahrspruch* corresponderá ao nosso *veredicto* — «vere dictum», *dito com verdade*.

3. É certo, porém, que o júri existe na Inglaterra, sem modificações de vulto, desde a Idade Média. E ganhou aí a confiança da generalidade dos cidadãos, que vêem nele uma instituição tipicamente britânica (Sir Carlton Allen, *Le non-juriste et la fonction judiciaire en Angleterre*, na *Revue de la C.I.J.*, 1959, p. 64 e segs.) e uma das traves mestras da liberdade individual. Reproduzo as belas palavras de Lord Devlin, onde tal confiança ressoa (não obstante ter evidenciado as suas imperfeições): «So trial by jury is more than an instrument of justice and more than one whell of the constitution: it is the lamp that shows tre freedom lives» (*Trial by Jury*, 3.ª ed., 1966, p. 164). Sir Calton Allen conclui, entretanto, que «o júri perdeu muito da sua importância na administração da justiça na Grã-Bretanha», não obstante a convicção ainda existente de de que ele continua a funcionar como «um verdadeiro protector

da liberdade». De qualquer forma, o papel do júri limita-se a definir a culpabilidade ou não-culpabilidade do acusado, sendo, portanto, excluído quando o acusado, respondendo a uma questão que liminarmente lhe é posta, se declara «culpado» (René David, *Le Droit Anglais*, 1969, p. 37).

Como reagirá o Povo português perante a instituição (cuja tradição se romperá) nesta conjuntura em que a liberdade tem sido demasiadas vezes espezinhada, como *licencia* e não como *libertas*?

A experiência o dirá. Mas os dados estão lançados.

(Mário Raposo, depoimento a
Nova Terra de 18.3.1976).